



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do Objeto

1.1. Aquisição de materiais (insumos) para manutenção do ambiente de microinformática e rede de computadores deste Tribunal, por meio de registro de preços, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

Descrição dos itens quantitativos e cotas

Nº Item	Nº PDM	Nº Material	Descrição	Unidade	Quantidade total
	14755		Malha náutica para organização de cabo, com 50m	Carretel	10
	14755	485191	Organizador de cabo preto caixa com 25m 3/4polegadas	Caixa	60
	14260	425476	Canaleta com tampa em alumínio "Dutotec" - cor cinza, de 3mts	Unidade	100
	418444	5601	Adaptador de eletrodutos para canaleta em alumínio 3x1	Pacote	3
	19261	427729	Coluna Plus Standard	Unidade	10
	19261	427729	Curvas horizontais 90º para canaletas em alumínio de 25mm	Unidade	60
	5914009	444947	Case M.2 NVMe Thunderbolt disco interno	Unidade	15
	5914009		Case M.2 NVMe e NGFF disco externo	Unidade	10
	216		Disco SSD NVMe PCIe 4.0 M.2 2280 de 2TB	Unidade	40
	122	238191	Teclado ABNT-2 porta USB -A (com fio)	Unidade	300
	17762	329340	Kit Teclado e Mouse sem Fio	Caixa	150
	6625	67601	Multímetro Digital Portátil profissional, True RMS	Unidade	2
	5130		Mini Parafusadeira Elétrica Recarregável com 64 bits	Unidade	3
	14636	234019	Conjunto de chaves de fenda e philips	Unidade	3
	2238		Álcool Isopropílico	Unidade	5
	5714		Extensão elétrica tripolar, com 1 metros de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah.	Unidade	100
	5714		Extensão elétrica tripolar, com 3 metros de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah.	Unidade	300
	5714		Extensão elétrica tripolar, com 5 metros de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah.	Unidade	300
	5714		Extensão elétrica tripolar, com 10 metros de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah.	Unidade	100
	8847		Kit spray limpa telas bactericida com flanela de microfibras	Caixa	10
			Fonte notebook para DATEN DCM3A-4	Unidade	10
			Placa intermediária de memória DDR5 CAMM para SODIMM, para Dell Precision 7670	Unidade	10

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da [Lei nº 14.133/2021](#), concomitante com art. 3º §1º, I da [Resolução TRE/TO nº 560/2023](#).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso, nos termos artigo 84 [Lei nº 14.133/2021](#).

1.4. A finalidade dos itens apresentados na Tabela 1 deste Termo de Referência pode ser identificada a seguir: organização de cabos e instalações de microinformática (nº item 1), manutenção do ambiente de rede de computadores (nº itens 2 ao 5) e Manutenção/reparo do parque computacional do TRE-TO (nº itens 6 a 19).

2. Justificativa para a contratação

2.1. Objetivos esperados

2.1.1. A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos deste Tribunal no mapa de indicadores do planejamento estratégico:

2.1.1.1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão (Sociedade);

2.1.1.2. Prover transformação digital e inovações tecnológicas;

2.2. Os itens relacionados são de grande importância para que se possa manter o bom funcionamento da rede e dos equipamentos desta Justiça Eleitoral, garantindo um ambiente organizado e com backup atualizado, permitindo uma melhoria no atendimento ao eleitor com a atualização do parque computacional.


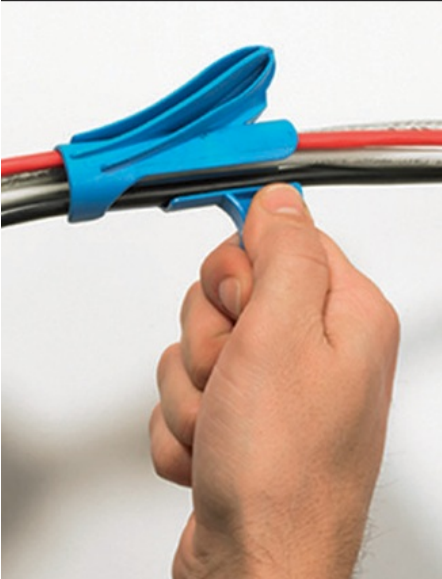
2.3. O objeto da contratação não está previsto no plano de contratações anual 2026, entretanto, a demanda trata-se de itens que ficaram fracassado em 2025 SEI (000012302545586).

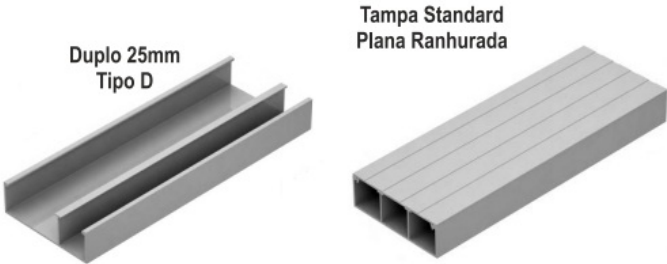

3. Descrição completa da solução


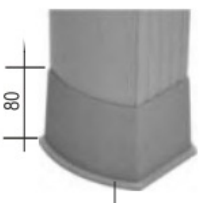


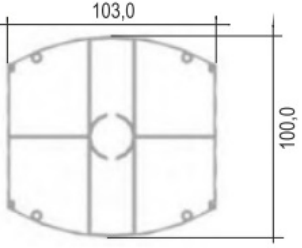
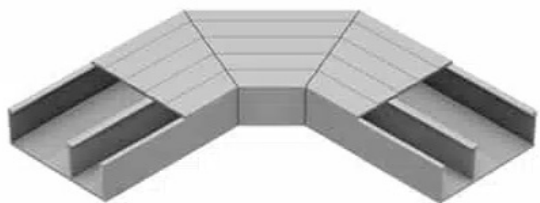
3.1. Tabela abaixo contém especificações de cada objeto:

Especificações dos itens

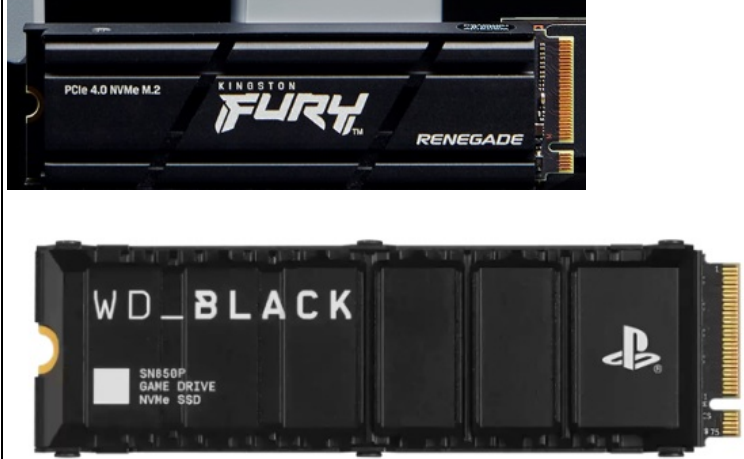
Item	Descrição	Especificação	Imagem
1	Malha náutica para organização de cabo, com 50m	<p>Cor: Preto; Material: Monofilamento de Poliéster + Multifilamento de Poliéster; Diâmetro Interno entre: 25 a 30 mm; Diâmetro Máximo do Envolvimento entre: 27 a 31 mm; Temperatura de Operação: -50 - +150 °C; Ponto de Fusão: 240 ± 100 °C; Grau retardador de chamas: V-2; Padrão de proteção ambiental: RoHS; Método de Corte: Corte a quente; Sobreposição: +25%</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Malha HellermannTyton Não Expansiva de Autofechamento Termotubos Malha Não Expansiva de Autofechamento</p>	    


<p>2</p>	<p>Organizador de cabo preto caixa com 25m 3/4polegadas</p>	<p>Cor: Preto Material Polipropileno (PP) Materiais livres de halogênio Temperatura de trabalho -40°C a +80 °C Flamabilidade: UL94HB Diâmetro de 3/4 polegadas Diâmetro mínimo aplicado: 17mm Diâmetro máximo aplicado: 20mm Esp. de Parede (WT): 0,9 Deverá possuir abertura de derivação em qualquer ponto do cabos Caixa com 25m Deverá acompanhar a ferramenta de aplicação HAT20</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: HellermannTyton HWPP20 3/4"</p>	 <p>Abertura de derivação em qualquer ponto do cabos</p>  <p>Ferramenta de aplicação</p>
----------	---	--	--


3	<p>Canaleta com tampa em alumínio "Dutotec" - cor cinza, de 3mts</p>	<p>CANALETAS EM ALUMÍNIO DUPLO 25mm (LÓGICA E ELÉTRICA) COM TAMPA.</p> <p>Canaletas em alumínio na cor cinza, modelo duplo deslocado (rede lógica e elétrica, com espaço maior para os cabos UTP) tipo "U", com dimensões externas de L73xA25mm (largura x Altura), paredes externas de no mínimo 1,5mm, a ser fornecida em barras de 3 metros com tampa da linha Standard ranhuradas.</p> <p>Fabricados em alumínio com propriedades paramagnéticas e garantia de blindagem aos campos eletromagnéticos e não centelhamento. Deve atender às normas de segurança pessoal e patrimonial, bem como à norma EIA/TIA 568 B. mod. DT 12231.01 Dutotec.</p> <p>Devem ter ensaios que certifiquem as qualidades de atenuação eletromagnética, de órgãos com reconhecimento nacional ou internacional, para frequências de no mínimo 300 Mhz.</p> <p>As tampas para as Canaletas duplas deslocadas também devem ser de alumínio na cor cinza, da linha Standard com acabamento ranhuradas, com encaixe para fechamento sob pressão e fácil remoção, garantindo excelente fixação mecânica quando fechada, não deixando frestas entre a tampa e os septos divisores, quando estes existirem, Dutotec mod. DT 15030.01 Dutotec.</p> <p>Obs.: As Canaletas em alumínio e as tampas deve ter o mesmo acabamento e cor.</p> <p>Dutotec mod. DT 12231.01 Dutotec.</p> <p>Dutotec Tampa mod. DT 15030.01 Dutotec</p>	 <p>Duplo 25mm Tipo D</p> <p>Tampa Standard Plana Ranhurada</p>
4	<p>Adaptador de eletrodutos para canaleta em alumínio 3x1</p>	<p>Adaptador de eletrodutos fabricado em termoplástico de engenharia ABS, para Canaleta de alumínio com perfil de 25mm, Linha Standard, com capacidade para 03 eletrodutos de 1" (3x1), na cor cinza.</p> <p>03 Pacote com 20 unidades</p> <p>Dutotec mod. DT 47630.01</p>	

5	Coluna Plus Standard	<p>Estrutura tubular em alumínio extrudado com quatro secções e duas tampas standard, e um vergalhão extensor superior Coluna Dutotec DT 76230.00 Luva Dutotec DT 76930.00</p>		<p>A capacidade de cabos da coluna/totem é definida:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Pelas quatro aberturas de 1" existentes no fixador metálico. 2) Por aberturas feitas nas tampas do produto. <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  <p>80</p> <p>Luva de Arremate</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Parafuso inferior de 0,20m</p> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;">  <p>Apoio Plástico</p> <p>Vergalhão extensor fixador de 1,00m</p> <p>Fixador metálico</p> <p>Porca de aperto</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>103,0</p> <p>100,0</p> <p>Corte do perfil da coluna Plus Standard com quatro secções</p> </div> </div>
6	Curvas horizontais 90° direita para canaletas em alumínio	<p>A curva deverá ser em alumínio na cor cinza Dupla deslocada 25mm, com septo interno fixo, com a respectiva tampa com encaixe sob pressão.</p> <p>Dutotec mod. DT 31291.00</p>	 <p style="text-align: center;">DIREITA</p>	

7	<p>Case M.2 NVMe Thunderbolt disco interno</p>	<p>Compatível com SSD M.2 PCIe NVMe M-Key ou SSD NVMe M+B Deve ser compatível com tamanhos 2230/2242/2260/2280 Case SSD NVMe M.2 Type-C: - Chip: Realtek RTL9210 Compatível USB 3.1 em 10 Gbps, ou superior, se possuir compatibilidade com USB3.0/2.0 em 5 Gbps; USB C para A (10 Gbps) Suportar sistemas Windows, Mac OS e Linux. Plug and Play Certificações: CE / FCC / RoHS</p> <p>Acessórios: 01 x gabinete M.2 SSD 01 Cabo de dados USB 3.0 para Type-C - 15cm; 01 Cabo de dados Type-C para Type-C - 15cm;</p>	
8	<p>Case M.2 NVME e NGFF disco externo</p>	<p>Deve ter funcionamento em dual protocolo NVMe e NGFF(SATA) Disco deve ser acomodado externamente apenas por encaixe Ter compatibilidade com disco de tamanho mínimo 4TB Deve ter no mínimo velocidade de dados de transferência de 10GB/s, Deve ser compatível com tamanho mínimo 2280, 2260, 2242 e 2230 Deve aceitar tanto a interface B&M Key e M Key Fator de forma do disco deve ser M.2 Deve possuir material de liga de alumínio Suportar sistemas Windows, Mac OS e Linux. Plug and Play Deve ser compatível no mínimo 3.1 Cabo de dados deve ser no mínimo USB 3.1, desejável compatível com demais versões</p> <p>Acessórios: 01 x gabinete M.2 SSD 01 Cabo de dados 3.2 USB-C para A/C Cable</p>	

9	<p>Disco SSD NVME PCIe 4.0 M.2 2280 de 2TB</p>	<p>Controlador Gen 4x4 NVMe Deve ser NAND 3D TLC Capacidade mínima de 2TB Leitura/gravação sequencial mínima 7.300 / 6.600MB/s 4K randômico para Leitura/Gravação mínima - 2TB – até 1.000.000/1.000.000 IOPS Disponível com dissipador de calor espesso ou fino Formato Fino M.2 2280 Interface PCIe 4.0 x4 NVMe Temperatura de armazenamento entre: -40°C a 85°C Temperatura de operação entre: 0°C a 85°C Vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz) Vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz) MTBF: 2.000.000 horas Deve ter o tipo do controlador no mínimo ou suas versões superiores: Phison E18 ou WD G2 Dever ser possível via software ver as informações física do disco como: Tipo do controlador, Tipo de memória flash, velocidade/IOPS leitura e escrita, Interface</p> <p>Possuir garantia limitada mínima de 5 anos Deve possuir Part number Deve ter conformidade com a RoHS Deve estar em conformidade com a ISO9001, ISO 45001 e ISO 14001</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA SSD FURY Renegade NVMe M.2 PCIe 4.0 KC3000 PCIe 4.0 NVMe M.2 SSD WD_BLACK SN850P NVMe™</p>	
---	--	--	--

10	Teclado ABNT-2 porta USB -A (com fio)	<p>Deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: USB com fio (USB-A), plug-and-play. • Layout: Português (Brasil) — ABNT2, incluindo tecla “Ç” dedicada, com mínimo 105 teclas • Formato: Full-size (com teclado numérico). • Teclas multimídia: mín. 4 teclas dedicadas/atalhos (ex.: volume up/down, mute, play/pause) ou teclas Fn com as mesmas funções. • Tipo de tecla: perfil baixo (low-profile / chiclet) ou slim; digitação silenciosa e confortável. • Resistência a derramamentos (spill-resistant) — mecanismo que minimize danos por líquidos. • Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m (preferível 1,8 m). • Compatibilidade: Windows 10/11 (mínimo) • Dimensões aproximadas ou ergonomia: suportes de altura ajustáveis (tilt). • Peso e construção: corpo em plástico ABS de qualidade, não flexível; • Possuir indicadores de: CapsLock, NumLock e ScrollLock • Cor predominantemente preto • Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante ou distribuidor autorizado <p>MODELOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado multimídia da Dell - KB216 • Logitech K120 ABNT2 	
		<p>Deverá possuir os seguinte requisitos mínimos ou superiores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conectividade: sem fio (dongle USB 2.4 GHz) e/ou Bluetooth (dupla modalidade aceita). Quando aplicável dongle apenas um para teclado e mouse; • Recurso: possuir no mínimo 8 teclas com atalhos programáveis; • Layout teclado: Português-Brasil (ABNT2) com a tecla Ç dedicado • Formato teclado: Full-size (inclui teclado numérico) ou variante corporativa equivalente, possui a tecla Microsoft Copilot Key • Teclas multimídia: presença 	

11	Kit Teclado e Mouse sem Fio	<p>de teclas/atalhos multimídia (volume, play/pause, mute ao mínimo);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mouse: Possuir reajuste de DPI via DPM entre 800 a 4000, com mínimo 3 botões (Possuir scroll), não será aceito mouse mini; • Segurança: Oferecer criptografia AES 128 bits (protege a transmissão de dados) • Indicador de bateria: O teclado e o mouse devem possuir indicador de nível de bateria físico no próprio dispositivo, ou indicadores via software, possuir botão para ligar e desligar • Fonte de energia: recarregável (preferível USB-C, deverá incluir o cabo de recarga, no máximo 3 horas para carregamento total e autonomia mínima de 2 meses) ou por pilhas (quando pilhas deverá ter autonomia mínima de 36 meses, e inclusas originais com periférico ofertado). • Ergonomia: teclado com ajuste de tilt; mouse com design ergonômico (preferencialmente ambidestro ou versão lateral esquerda disponível). • Certificações: o produto deve apresentar, no mínimo duas das certificações a seguir (com documentação anexa): FCC, CE, RoHS, TÜV, ICES, EAC (aceitável). Fornecer cópia de etiquetas, datasheet ou declaração do fabricante. • Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses com assistência técnica no Brasil (telefone/e-mail). • Cor: possuir predominantemente preto <p>MODELOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DELL PRO KM5221W • Lenovo Teclado e Mouse Combo Sem Fio Profissional Recarregável - 4X31K03936 (4X31R64316) 	
		<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <p>Funções Gerais e Display</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display: O display principal deve ser do tipo digital com iluminação de fundo (backlight). • Barra Gráfica: Deve possuir barra gráfica analógica de, no mínimo, 41 segmentos para visualização de tendências. 	

12	Multímetro Digital Portátil profissional, True RMS	<ul style="list-style-type: none"> • Funções Básicas: Deve incluir as funções de congelamento de leitura (Data Hold) e modo relativo (Zero). • Auto Desligamento: Possuir função de desligamento automático (Auto Power Off) para economia de bateria. • Proteção de Conexão: Deve possuir sistema de advertência sonora e/ou visual (ex: Beep-Jack) para alertar o usuário sobre a conexão incorreta das pontas de prova nos bornes de medição. <p>Capacidade de Medição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão (DC/AC): Faixa de medição de, no mínimo, 1000V (DC e AC). Resolução mínima de 0.01mV. • Corrente (DC/AC): Faixa de medição de, no mínimo, 10A (DC e AC). Deve suportar picos de 20A por um período de, no mínimo, 30 segundos. Resolução mínima de 0.1µA. • Resistência: Faixa de medição de, no mínimo, 60MΩ. Resolução mínima de 0.1Ω. • Condutância: Deve possuir medição de condutância com faixa mínima de 100nS. • Capacitância: Faixa de medição de, no mínimo, 25mF (25.000 µF). Resolução mínima de 0.01nF. • Temperatura: Capacidade de medição de temperatura via Termopar Tipo K, com faixa mínima de -50°C a 1000°C. • Frequência (Nível de Linha): Medição de frequência de rede elétrica (nível de linha) com faixa de, no mínimo, 15Hz a 1kHz. • Frequência (Nível Lógico): Medição de frequência de sinais lógicos com faixa de, no mínimo, 5Hz a 1MHz. • Duty Cycle (Ciclo de Trabalho): Medição de Duty Cycle na faixa de 0.01% a 100.0%. • Testes: Funções de teste de diodo e teste de continuidade audível (bip). <p>Funções Avançadas de Análise</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro de Dados: Deve possuir funções de registro de leituras Máxima (MAX), Mínima (MIN), Média (AVG) e a diferença entre Máxima e Mínima (MAX-MIN). • Captura de Pico (Peak Hold): Deve possuir função de captura de picos (Crest) Máx, Mín e Máx-Mín, para registro de transientes rápidos. 	
----	--	--	--

- **Baixa Impedância (Lo-Z):**
Deve incluir um modo de medição de tensão com baixa impedância de entrada (Lo-Z) para eliminar "tensões fantasma".

Segurança, Proteção e Normas

- **Categoria de Segurança:** O equipamento deve atender, obrigatoriamente, às classificações de segurança CAT III 1000V e CAT IV 600V, em conformidade com a norma IEC/EN 61010-1.
- **Proteção de Entradas (Fusíveis):** As entradas de medição de corrente devem ser protegidas por fusíveis de alta capacidade de ruptura (HRC) de, no mínimo, 1000V.
- **Proteção Geral:** Proteção de entrada (sobrecarga) de, no mínimo, 600V em todas as faixas de medição.
- **Proteção contra Transientes:** O equipamento deve comprovar proteção contra transientes de tensão de, no mínimo, 12kV (pulso 1.2/50µs).
- **EMC:** Deve estar em conformidade com as normas de compatibilidade eletromagnética (EMC), como EN61326-1 ou equivalentes.
- **Estrutura Física:** Deve ser fornecido com um coldre (holster) protetor emborrachado para absorção de impactos, que inclua suporte integrado para as pontas de prova.


Acessórios Mínimos Inclusos



- O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo:
- **Um (1) par de pontas de prova (vermelha/preta) com classificação de segurança compatível (CAT III 1000V / CAT IV 600V).**
- Um (1) sensor de temperatura (termopar Tipo K).
- Cabo de interface USB e software compatível para comunicação com computador.
- Baterias ou pilhas necessárias para o pleno funcionamento do equipamento.
- Manual de instruções em português (Brasil).


Modelos de referência:


- Minipa (Brymen) Modelo ET-2615A
- Fluke 289





<p>13</p>	<p>Mini Parafusadeira Elétrica Recarregável com 64 bits</p>	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mini parafusadeira elétrica recarregável, estilo caneta compacta de precisão • Velocidade máxima de 200 r/min. • Podendo ser usada no modo manual. • Bateria recarregável de lito com capacidade mínima de 300 mAh. • Iluminação de LED altamente responsivas e botão giratório de 5 estágios • A ferramenta deverá vir acondicionada em caixa organizadora, juntamente com o kit com 68 acessórios: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 64 bits de precisão, ◦ 1 cabo usb tipo C, ◦ 1 pinça, ◦ 1 espátula dupla e ◦ 1 magnetizador e desmagnetizador. • O conjunto da chave elétrica e as pontas deverá ser todos magnetizados para facilitar a fixação durante o uso e transporte. • A placa de circuito embutida do kit de chave de fenda elétrica deverá detectar e parar a rotação assim que o botão for liberado, evitando danos, arranhões ou amassado nos parafusos. <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exbom PRO-CKE6800 	 <p>The image displays the Exbom PRO-CKE6800 mini electric screwdriver kit. On the left is a black carrying case with the 'exbom' logo and the tagline 'TECNOLOGIA AO SEU ALCANCE'. To its right is the screwdriver itself, which is black and has a vertical slot for bits. The handle features a 5-stage LED indicator and a power button. Next to the screwdriver is a black carrying case for the accessories, which is open to reveal 64 precision bits arranged in four rows of 16. To the right of the bit case are two additional tools: a double-edged screwdriver bit and a pair of tweezers. At the bottom right of the kit is a black USB-C charging cable.</p>
-----------	---	--	--

<p>14</p>	<p>Conjunto de chaves de fenda e philips</p>	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Kit 12 peças chave de fenda simples e philips. • Deve possuir haste em aço liga. • Deve possuir a ponta imantada (magnética). • Deve possuir cabo moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. • O kit deve conter as seguintes chaves: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 1 - Chave de fenda 1/4 x 5 ◦ 1 - Chave de fenda 1/4 x 8 ◦ 1 - Chave de fenda 1/8 x 6 ◦ 1 - Chave de fenda 3/16 x 3 ◦ 1 - Chave de fenda 3/16 x 4 ◦ 1 - Chave de fenda 3/16 x 4 ◦ 1 - Chave philips 1/4 x 4 ◦ 1 - Chave philips 1/4 x 5 ◦ 1 - Chave philips 1/4 x 8 ◦ 1 - Chave philips 1/8 x 4 ◦ 1 - Chave philips 3/16 x 3 ◦ 1 - Chave philips 3/16 x 4 	
<p>15</p>	<p>Álcool Isopropílico</p>	<p>Álcool isopropílico, com grau de pureza mínima de 99,8%, com solubilidade completa em água e acondicionado em frasco plástico/1000 ml Deverão possuir validade mínima de 12 meses</p> <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IMPLASTEC • Casa dos Químicos 	

16	<p>Extensão elétrica tripolar, com 1 metro de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah</p>	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir no mínimo 1 metro de comprimento • Deverá possuir no mínimo 5 tomadas tri-polares do tipo 2P + T, bivolts. • Deverá possuir formato em barra, tipo flexível. • Deverá atender a norma NBR 14.136 - padrão brasileiro de tomadas elétricas; • Tanto o plugue como a tomada, deverá ser do modelo de 10A; • Deverá ser de linha de produção do fabricante. Pois não será aceito extensão elétrica montada; • As extensões devem ser do tipo simples, sem que tenha o recurso de filtro de linha ou fusível. • Deverá possuir a cor predominantemente preto <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORCELINE • DNI <p>Garantia mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12(dose) meses, contados da data do Atesto da Nota Fiscal/fatura. 	
----	---	--	--

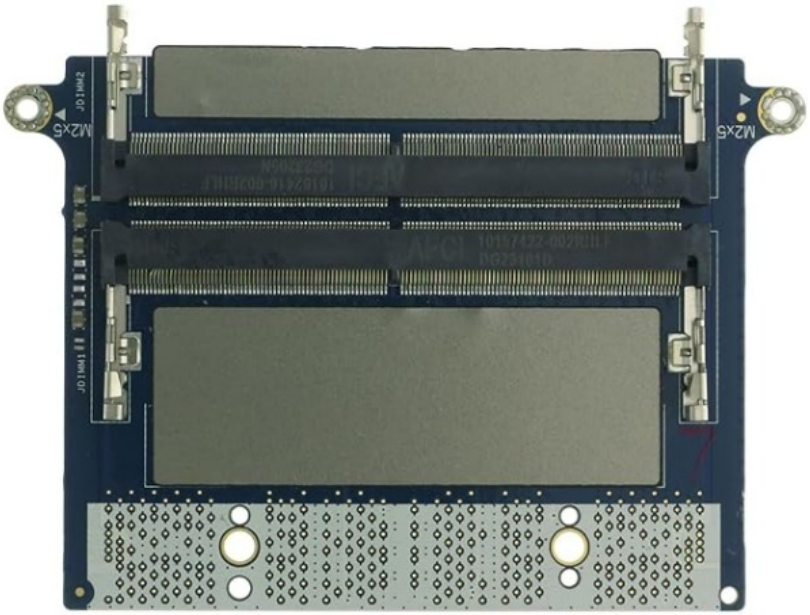
17	<p>Extensão elétrica tripolar, com 3 metros de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah.</p>	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir no mínimo 3 metro de comprimento • Deverá possuir no mínimo 5 tomadas tri-polares do tipo 2P + T, bivolts. • Deverá possuir formato em barra, tipo flexível. • Deverá atender a norma NBR 14.136 - padrão brasileiro de tomadas elétricas; • Tanto o plugue como a tomada, deverá ser do modelo de 10A; • Deverá ser de linha de produção do fabricante. Pois não será aceito extensão elétrica montada; • As extensões devem ser do tipo simples, sem que tenha o recurso de filtro de linha ou fusível. • Deverá possuir a cor predominantemente preto <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORCELINE • DNI <p>Garantia mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12(dose) meses, contados da data do Atesto da Nota Fiscal/fatura. 	
----	---	--	---

<p>18</p>	<p>Extensão elétrica tripolar, com 5 metros de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah.</p>	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir no mínimo 5 metro de comprimento. • Deverá possuir no mínimo 5 tomadas tri-polares do tipo 2P + T, bivolts. • Deverá possuir formato em barra, tipo flexível. • Deverá atender a norma NBR 14.136 - padrão brasileiro de tomadas elétricas; • Tanto o plugue como a tomada, deverá ser do modelo de 10A; • Deverá ser de linha de produção do fabricante. Pois não será aceito extensão elétrica montada; • As extensões devem ser do tipo simples, sem que tenha o recurso de filtro de linha ou fusível. • Deverá possuir a cor predominantemente preto <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORCELINE • DNI <p>Garantia mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12(dose) meses, contados da data do Atesto da Nota Fiscal/fatura. 	
-----------	---	---	--

<p>19</p>	<p>Extensão elétrica tripolar, com 10 metros de comprimento, 5 tomadas de saída do tipo 2P + T, 10Ah.</p>	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir no mínimo 10 metro de comprimento. • Deverá possuir no mínimo 5 tomadas tri-polares do tipo 2P + T, bivolts. • Deverá possuir formato em barra, tipo flexível. • Deverá atender a norma NBR 14.136 - padrão brasileiro de tomadas elétricas; • Tanto o plugue como a tomada, deverá ser do modelo de 10A; • Deverá ser de linha de produção do fabricante. Pois não será aceito extensão elétrica montada; • As extensões devem ser do tipo simples, sem que tenha o recurso de filtro de linha ou fusível. • Deverá possuir a cor predominantemente preto <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORCELINE • DNI <p>Garantia mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12(dose) meses, contados da data do Atesto da Nota Fiscal/fatura. 	
-----------	--	--	---

20	<p>Kit spray limpa telas bactericida com flanela de microfibra</p>	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas ou equipamento seja superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser um Kit composto por: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 1 (um) frasco de solução líquida limpa telas. ◦ 1 (uma) flanela especial de microfibra para limpeza. ◦ Deverão possuir validade mínima de 18 meses • O frasco de solução líquida deverá possuir um volume mínimo de 150 ml. • Solução Líquida (Spray Limpa Telas) : <ul style="list-style-type: none"> ◦ Deverá ser bactericida (comprovadamente elimina até 99% das bactérias). ◦ Deverá ser desenvolvida para não ressecar a tela e preservar a vida útil do display. ◦ Deverá ser um Líquido Não Inflamável. ANVISA: O produto deverá ser verificado e legalizado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). ◦ Deve ser especializado para displays e compatível com: TVs LCD e LED, Monitores, Notebooks, Tablets/iPads, GPS e Celulares/Smartphones. • Flanela de Microfibra : <ul style="list-style-type: none"> ◦ Deverá ser de microfibra especial, do tipo anti-riscos, com cerdas de tecido peluciadas ou de alta eficiência para limpeza e polimento. ◦ Deverá possuir dimensões mínimas de 15 x 15 cm. ◦ Deverá ser preferencialmente na cor preta. <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gshield 	 <p>The image shows the GSHIELD LIMPA TELAS kit. It includes a black microfiber cloth, a spray bottle, and a box. The box and bottle are labeled 'LIMPA TELAS' and '150ml'. The box also features the GSHIELD logo and the text 'GRATIS BRILHO ESPECIAL PARA LIMPEZA MANUTENÇÃO TELA LCD'. The spray bottle has a white nozzle and a black label with the GSHIELD logo and 'LIMPA TELAS' text. The bottle also has smaller text: 'LIMPADOR PARA TELAS DE CELULARES, TABLETS, MONITORES, TELEVISORES, LENTES DE ÓCULOS, VIDROS E SIMILARES' and '150ML'.</p>
----	--	--	--

21	Fonte notebook para DATEN DCM3A-4	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem de entrada 100v~240v Bivolt Automático• Potência 65W• Voltagem de saída 20V• Ampères de saída 3,25A• Conector de saída USB Tipo C (onde entra no notebook)• Deverá ser compatível com Notebook DATEN DCM3A-4• Cabo AC deverá ser compatível com 2 ou 3 pinos redondos, em caso tenha 3 pinos o central deverá ser pino terra, com pinos de 4mm	
----	-----------------------------------	---	--

22	Placa intermediária de memória DDR5 CAMM para SODIMM, para Dell Precision 7670	<p>Deve possuir as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa intermediária de memória DDR5 CAMM SODIMM • Modelos compatíveis: Notebook Workstation Dell Precision 7670 • Possuir garantia mínima de 12 meses • Deverá ser enviado amostra para teste de compatibilidade com aparelho 	
----	--	--	--

***Imagens são ilustrativas para facilitar na cotação dos itens**

4. Requisitos da contratação

4.1. NORMAS LEGAIS, REGULAMENTARES E CONVENCIONAIS COM AS QUAIS A SOLUÇÃO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE;

- 4.1.1. O presente processo de contratação deve estar aderente as seguintes normas legais:
- 4.1.2. Constituição Federal/CF e [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto nº 11.462/2023;

4.2. INÍCIO, DATA DE ENTREGA, PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 4.2.1. Abril de 2026;

4.3. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES QUE POSSAM RESTRINGIR A COMPETITIVIDADE

4.3.1. A presente justificativa fundamenta a especificação de produtos da marca **Dutotec** em um processo licitatório ([Tabela 1](#) coluna do N° **Objetos 3 a 6**), com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao princípio da economicidade, da padronização e da eficiência administrativa. A especificação da marca decorre da necessidade de compatibilidade técnica com produtos já existentes nas instalações prediais do TRE-TO, evitando prejuízos operacionais e gastos adicionais com adaptações ou substituições;

4.3.2. A Administração Pública realizou, em processos anteriores, aquisições de produtos da marca Dutotec, os quais são utilizados em projetos de infraestrutura, especificamente para soluções de dutos e canaletas. Esses produtos possuem características técnicas que incluem dimensões, encaixes e sistemas de fixação próprios e exclusivos, de modo que, não se pode garantir que componentes de outras marcas serão compatíveis com os produtos já existentes.

4.3.3. O uso de materiais incompatíveis comprometeria a funcionalidade da infraestrutura instalada, resultando em:

- 4.3.3.1. Ineficiência operacional: Perda de desempenho nos sistemas de cabeamento e condução;
- 4.3.3.2. Custos adicionais: Necessidade de substituição de todo o sistema atual para adequação a uma nova marca;
- 4.3.3.3. Risco de retrabalho e atrasos: Obras adicionais seriam necessárias para adaptação de materiais, afetando cronogramas e aumentando os custos globais do projeto.

4.3.4. Fundamentos Jurídicos

- 4.3.5. Princípio da padronização (Art. 40, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021), no qual permite, quando tecnicamente justificado, seja exigido produto de marca específica para garantir a padronização de materiais e a compatibilidade técnica;
- 4.3.6. Princípio da economicidade (Art. 6º, inciso IX), a especificação técnica que evita custos adicionais decorrentes de substituições ou adaptações do sistema atende ao princípio da economicidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- 4.3.7. Proteção à qualidade e durabilidade, a exigência da marca Dutotec visa assegurar a durabilidade e continuidade operacional, já que o uso de produtos compatíveis é indispensável para preservar a integridade da infraestrutura instalada;
- 4.3.8. Enquanto a vedação à restrição à competitividade (Art. 37, XXI da CF e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021), a exigência de marca específica possa aparentar restrição à competitividade, a Lei nº 14.133/2021 permite tal prática desde que seja justificada tecnicamente, conforme o princípio da isonomia. A decisão não busca favorecer um fornecedor, mas atender à necessidade pública de continuidade e eficiência.

4.3.9. Análise Técnica

4.3.9.1. Os produtos Dutotec possuem encaixes e características exclusivas que os tornam indispensáveis para manutenção da compatibilidade com o sistema já existente. As principais razões técnicas incluem:

4.3.9.1.1. Sistema de Encaixe Exclusivo: Os dutos e canaletas Dutotec possuem medidas específicas e formas de encaixe que não são replicadas por outros fabricantes, inviabilizando o uso de componentes de diferentes marcas no mesmo projeto;

4.3.9.1.2. Homogeneidade do Sistema: A integração de novas peças ao sistema existente é essencial para garantir a estabilidade e segurança da estrutura;

4.3.9.1.3. Redução de Custos de Manutenção: O uso de produtos compatíveis diminui a probabilidade de falhas e o custo de manutenção, garantindo o pleno funcionamento do sistema ao longo do tempo.

4.3.10. Alternativas Consideradas e Rejeitadas

4.3.10.1. Durante a análise técnica, foi considerada a possibilidade de utilizar produtos de outras marcas. No entanto, essa alternativa foi rejeitada pelos seguintes motivos:

4.3.10.1.1. Incompatibilidade Técnica: Produtos de outras marcas não possuem encaixes e dimensões que sejam adequados ao sistema atual, tornando inviável a utilização;

4.3.10.1.2. Custos Adicionais Elevados: A substituição integral do sistema para adequação a outra marca geraria um aumento significativo nos custos do projeto, em desacordo com o princípio da economicidade;

4.3.10.1.3. Riscos Operacionais: O uso de componentes incompatíveis comprometeria a funcionalidade e a segurança da infraestrutura existente, gerando possíveis retrabalhos e interrupções no serviço.

4.3.11. Conclusão e Justificativa

4.3.11.1. Com base nas análises acima, conclui-se que a especificação da marca Dutotec é tecnicamente indispensável para assegurar a continuidade e o bom funcionamento do sistema já existente, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021;

4.3.11.2. A decisão está fundamentada no interesse público, visando evitar prejuízos financeiros e técnicos que poderiam comprometer a qualidade do serviço;

4.3.11.3. Recomenda-se, portanto, a inclusão da exigência de compatibilidade técnica com o sistema Dutotec no Termo de Referência, devidamente justificada com base nas características exclusivas dos produtos e na necessidade de padronização.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da Requisição de Fornecimento juntamente com a Nota de Empenho/NE.

5.2. Regime de execução ou forma de fornecimento;

5.2.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme o quantitativo requisitado.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não se aplica

5.4. Ordem de Serviço

5.4.1. A SEMAU será a unidade responsável no TRE/TO por efetuar a Requisição de Fornecimento que será, posteriormente, após trâmite administrativo, encaminhada juntamente com a Nota de Empenho à CONTRATADA.

6. Critério de medição e pagamento

6.1. Objetivo do recebimento

6.1.1. Estabelecer diretrizes para o recebimento de objetos e insumos adquiridos, garantindo conformidade com os requisitos estabelecidos no pedido de compra ou contrato.

6.1.2. Responsáveis pelo Recebimento

6.1.3. Seção de Patrimônio e Almoarifado/SPA (Recebimento provisório), **sub-item 6.3.1 e 6.3.2**

6.1.4. Seção de Microinformática e Apoio ao Usuário - SEMAU, **sub-item 6.3.3**

6.1.5. Seção de redes e Segurança de Computadores - SERES, **sub-item 6.3.3**

6.2. Local do Recebimento

6.2.1. A entrega do material deverá ser na Seção de Almoarifado (SPA), localizada na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15) Rua SR 03, Lt. 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas-TO.

6.3. Procedimentos

6.3.1. Verificação Inicial (recebimento provisório)

6.3.1.1. Conferir se a entrega ocorreu dentro do prazo estipulado no contrato ou pedido de compra.

6.3.1.2. Verificar a documentação do fornecedor (nota fiscal, termo de garantia, certificado de qualidade, quando aplicável).

6.3.2. Inspeção Física e Quantitativa

6.3.2.1. Comparar a quantidade entregue com a especificada no pedido de compra e na nota fiscal;

6.3.2.2. Verificar a integridade das embalagens e a ausência de avarias;

6.3.2.3. Registrar possíveis divergências e comunicar imediatamente ao fornecedor e setor responsável.

6.3.2.4. Encaminhar as áreas afins para demais inspeções, **sub-itens 6.3.3 e 6.3.4;**

6.3.3. Inspeção Qualitativa

6.3.3.1. Avaliar se os insumos atendem às especificações técnicas descritas no contrato ou pedido de compra.

6.3.3.2. Para os itens informados no

6.3.3.2.1. No caso de controvérsia do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento; **Sub-item 6.3.5.1**

6.3.4. **Registro e Aceite**

6.3.4.1. Caso esteja em conformidade (**sub-itens 6.3.2 e 6.3.3**) será realizado o ateste do material pelos setores responsáveis da inspeção (**sub-itens: 6.1.4 e 6.1.5**), e encaminhados

6.3.4.2. Caso esteja conforme, lançar a entrada no sistema de controle de estoque. **Sub-item 6.1.3**

6.3.4.3. Se houver não conformidades, registrar ocorrência e acionar o fornecedor para substituição ou correção. **Sub-item 6.1.3.**

6.3.5. **Tratamento de Não Conformidades**

6.3.5.1. Materiais fora da especificação ou danificados devem ser recusados e devolvidos ao fornecedor;

6.3.5.2. Se houver defeitos de fabricação em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total dos bens/materiais entregues, todo o lote deverá ser substituído. A devolução ocorrerá a qualquer momento, independentemente do prazo de recebimento definitivo, às expensas da CONTRATADA;

6.3.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3.5.4. Enquanto a pendência não for solucionada, os prazos para o recebimento definitivo ficarão suspensos;

6.3.5.5. A aceitação não exime o fornecedor da responsabilidade de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

6.4. **Considerações finais e Pagamento**

6.4.1. O prazo para a solução pela CONTRATADA, de inconsistências quanto ao objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou atendimento das especificações;

6.4.3. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato;

6.4.4. Após o atesto, a CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7. **Forma e critérios de seleção do fornecedor**

7.1. **Modalidade e tipo de licitação:**

7.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada por meio de **Pregão Eletrônico** conforme disposto no inciso I, art. 28 da [Lei 14.133/2021](#), visto se tratar de contratação de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado;

7.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818/2021](#).

7.1.3. Propõe-se a dispensa da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, sendo o TRE-TO o órgão único contratante. A medida justifica-se pela urgência imposta pelo calendário eleitoral, que exige maior celeridade processual, e por ausência de capacidade de gerenciamento de demandas externas (Art. 7º, I, Decreto nº 11.462/2023).

7.2. **Forma de seleção de critério de julgamento da proposta:**

7.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

7.3. **Critério de aceitabilidade da proposta:**

7.3.1. Adjudicação por **ITEM**.

7.4. **Natureza da contratação:**

7.4.1. O objeto da contratação não é de natureza contínua;

7.5. **Do Registro de preços:**

7.5.1. A realização da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços se justifica em razão de a Administração poder solicitar mediante entregas parceladas, conforme necessidade, nos termos do art. 3º, II do Decreto nº 11462/2023.

7.6. **Exigências de habilitação:**

7.6.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos no Edital e neste Termo de Referência. Não haverá exigência de habilitação relacionada a qualificação técnica e econômico-financeira.

7.7. **Das condições de participação:**

7.7.1. **Participação de empresas reunidas em consórcio**

7.7.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

7.7.2. **Participação ou não de cooperativas:**

7.7.2.1. Será permitida a participação, desde que cumpridas as exigências do art. 16 da Lei nº 14.133/21.

7.7.2.2. Considerando o valor estimado da contratação, verifica-se que há possibilidade de participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do que prevê a norma específica.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

9. Adequação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO. A referida informação será realizada oportunamente pela unidade competente deste Regional e inserida nos autos, por ser SRP a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 11.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa: i. Moratória de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento); ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 8% a 10% do valor da nota de empenho. iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor nota de empenho.

10.3. Para infração descritas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 8% do valor da nota de empenho.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

10.14. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11. Forma de reajustamento da contratação

11.1. A Ata de Registro de Preços/ARP terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

LESLIE CARDOSO DA SILVA
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 12/03/2026, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FELIX VALOIS PEREIRA DA SILVA
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 12/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302636523** e o código CRC **C39D7B37**.